



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Termo de Apostilamento
Contrato nº 001/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 001/2018 celebrado entre Câmara Municipal de Jaguariúna e MA Cavallieri & CIA LTDA-EPP, visando à prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.

Pelo presente instrumento de **TERMO APOSTILAMENTO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, portador do RG Nº 23.748.568-0 SSP-SP e CPF Nº 168.407.188-75, endereço Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 819 – Centro – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13911-262 e de outro lado a Empresa **MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 66.685.009/0001-91, sediada na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 28, Bairro Jardim Itamaraty – Cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo – CEP 13.843-099, representada pelo Sr. **Marcos Antonio Cavallieri**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão empresário, portador do CPF Nº 096.895.038-80 e da cédula de identidade RG Nº 16.124.488-9, residente e domiciliado à Rua José Cristino de Oliveira Campos, nº 740 – Jardim Itamaraty - Cidade de Mogi-Guaçu e CEP 13.843-054.

JUSTIFICATIVA:

Considerando, as necessidades de reequilíbrio econômico financeiro visto a PANDEMIA COVID 19 e a redução no número de cópias impressas por esta Casa de Leis.

RESOLVE o Senhor Presidente celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 001/2018**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 3.1. – Prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação

- 2.1. – O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato em epígrafe, visando reduzir em 25% o valor do contrato, das 05 (cinco) parcelas referente o 4º aditamento contratual.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Termo de Apostilamento
Contrato nº 001/2018

- 2.2. – O valor total do aditamento a ser pago antes em R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passa a ser R\$ 2.953,25 (Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), **a ser pago já com o respectivo desconto de 25%, em cinco parcelas de R\$ 590,65 (quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

- 3.1. – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 65, § 1º, 8.666/93 c/c item XIII, 13.6 TC 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificação

- 4.1. – Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 001/2018 e respectivos aditamentos, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Publicização

- 5.1. – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA SEXTA – Fiscalização

- 6.1. – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.
- 6.2. – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 011/2017, Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz, continua o mesmo.
- 6.3. – Gestora do presente termo através de portaria nº 004/2020, Rosangela Moreira De Santana Ribeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Foro

- 7.1. – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Jaguariúna, 05 de agosto de 2020.



Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo

Presidente